



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 10 / 2021 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.002912/2021-85

Barreiras-BA, 16 de Abril de 2021

Ata da 32ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e seis minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de Miranda**, contando com a participação do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Clayton da Silva Barcelos** (PROGEP), **Luís Gustavo Henriques do Amaral** (PROPLAN), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP), **Sérgio Macêdo Soares** (PROEC), **Jaqueline Fritsch** (PROAD) e **Vanessa Godoy Kinoshita** (PROTIC); dos Diretores dos Centros: **Rubio José Ferreira** (CEHU), **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Valdeilson Souza Braga** (CCET), **Rafael da Conceição Simões** (CCBS) e **Jairo Torres Magalhães Júnior** (CMB); dos Vice-Diretores Representando as Direções dos Centros: **Alexsandro Mendes Zimer** (CMLEM) e **André Issao Sato** (CMBJL); dos Representantes Docentes dos Centros: **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS), **Tayse Dantas Rebouças Santos Ribeiro** (CMBJL), **Valney Dias Rigonato** (CEHU) **Aurizangela Oliveira de Sousa** (CMLEM) e **Elias Isler** (CCET); dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de Almeida Junior**, **Danilo Rodrigues de Souza** e **Uillian Trindade Oliveira**; dos Representantes dos Estudantes: **Evellyn Dayana Vitória Rocha** e **Anderson Souza Barbosa**; e da participante Convidada: Professora **Rosana Marques Silva**, para tratarem da seguinte pauta: 1) **Continuação da Apreciação da Proposta de Norma Complementar referente à Avaliação de Desempenho Docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para fins de progressão funcional, considerando o período que envolve a pandemia da Covid-19, Processo 23520.009370/2020-91, Relatora: Professora Rosana Marques**; 2) **Apreciação da Proposta de Resolução para Regulamentação do Calendário Letivo Especial, Ensino Remoto Emergencial, Ensino Híbrido e das Atividades Acadêmicas Remotas e Híbridas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à COVID-19, Processo: 23520.009975/2020-81, Relator: Jairo Torres**

Magalhães Júnior. Havendo *quórum*, o **Magnífico Reitor, Professor Jacques Antonio de Miranda**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Dando início à reunião, deu as boas-vindas à convidada, Professora Rosana Marques, presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, que faz parte da comissão que elaborou a proposta, e lhe passou a palavra para dar continuação à apresentação e análise da proposta. **1) Continuação da Apreciação da Proposta de Norma Complementar referente à Avaliação de Desempenho Docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para fins de progressão funcional, considerando o período que envolve a pandemia da Covid-19, Processo 23520.009370/2020-91, Relatora: Professora Rosana Marques.** A Professora **Rosana Marques** esclareceu que a normativa tem como objetivo garantir aos docentes o cômputo das atividades realizadas no período de suspensão das atividades presenciais, para que os mesmos não sejam prejudicados pela diminuição das atividades de ensino, pesquisa e extensão, devido ao isolamento provocado pela Covid-19. Em seguida, foi retomada a discussão da proposta. Após contribuições dos conselheiros **Rafael Simões** e **Jacques Miranda**, os conselheiros concordaram com a proposta de junção das proposições dos Artigos 4,5,6 e 7, em um só artigo, como incisos, e a alteração da posição da proposta do Art. 8º para Art. 4º, passando à seguinte redação: Art. 4º Ficam suspensos os limites máximos de pontuação estabelecidos no Art. 10 e no Art. 11 da Resolução nº 001/2017 do Consuni, relativos às atividades desenvolvidas durante o período vinculado à presente normativa; Art. 5º Além das pontuações previstas na Resolução Consuni nº 001/2017, serão considerados: I - 1/25 (um vinte e cinco avos) da pontuação necessária para fins de progressão ou promoção funcional pretendida por mês de participação em Comissões Especiais e Grupos de Trabalhos criados e devidamente certificados, voltados para o enfrentamento da Pandemia causada pela COVID-19; II - 0,3 (zero vírgula três) ponto por hora comprovada na organização ou pela aula ministrada em cursos de atualização, de aperfeiçoamento e/ou de capacitação, realizados e/ou ofertados para o ensino remoto emergencial, desde que não tenha sido concedida remuneração adicional; III - 0,3 (zero vírgula três) ponto por hora-aula ministrada pela docência em atividades de ensino nos cursos de graduação e ou pós-graduação, por meio remoto ou de forma híbrida, consideradas as cargas-horárias síncrona e assíncrona; IV - 0,1 (zero vírgula um) ponto por hora dedicada à participação como ouvinte nos cursos de atualização, de aperfeiçoamento e de capacitação realizados e/ou ofertados para o ensino remoto emergencial; Parágrafo único. Para os fins no disposto no Inciso III, serão consideradas atividades de ensino ofertadas nas seguintes modalidades: I - componentes curriculares obrigatórios e optativos dos cursos de Graduação; II - cursos de formação complementar do Programa Transversalidades; III - outros cursos de formação que se caracterizem como atividade letiva, de acordo com o estabelecido no Art. 3º da Resolução nº 005/2020 do Consuni. Discutiram, ainda, nova redação para as propostas dos Art. 2º e 3º, tendo sido aprovadas as seguintes redações: Art. 2º As atividades de extensão, de pesquisa e de representação declaradas pelo docente e impactadas pelo atual cenário serão avaliadas com base na carga-horária prevista à época de sua submissão e aprovação; Art. 3º Para cada mês do interstício atingido pelo período de suspensão das atividades presenciais será concedido 2,083% sobre a pontuação mensal obtida, neste período. Dando continuidade, o **Presidente** atendeu à solicitação do conselheiro Valney Rigonato para leitura de documento

encaminhado pelos docentes do CEHU. O conselheiro **Valney Rigonato** cumprimentou a todos e procedeu à leitura do documento em que os docentes fizeram apontamentos acerca da Portaria 826/2020, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de 09 de dezembro de 2020, que estabelece novos requisitos para a progressão e promoção docente, onde manifestaram entendimento de que a supracitada portaria extrapolava a competência da PROGEP e descumpria resoluções deliberadas pelo Conselho Universitário, informando sobre pagamentos de progressões e promoções, além de prever a perda automática de direito para os docentes com pedidos de progressão e promoção atrasados. Ao final, os docentes que redigiram a referida carta solicitaram providências do Conselho Universitário e diálogo com os docentes para discussão das questões tratadas na portaria. Em seguida, o **Presidente do Conselho** solicitou que a Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior compartilhasse o documento com os conselheiros e esclareceu que a Portaria mencionada não tinha vinculação às competências do Consuni, e, caso estivesse ferindo algum direito dos servidores, poderia ser revogada administrativamente. Tranquilizou a comunidade informando que é realizado o acompanhamento de todos os atos normativos da instituição, para correção, validação ou anulação dos atos. Que a Portaria 826/2020, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP trata de norma operacional, de sua competência, e que todas as instituições federais foram notificadas com relação aos efeitos financeiros e funcionais das progressões dos docentes, e que, para evitar impactos nas progressões realizadas desde 01/08/2016, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas emitiu a portaria para que sejam realizadas as análises, atendendo também à preocupação manifestada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD em relação aos atrasos nas solicitações de progressão e promoção. Por fim, esclareceu que a portaria não estava estabelecendo norma e sim dando instruções quanto ao cumprimento de norma superior no intuito de prevenir que os docentes sejam prejudicados. Com a palavra, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, conselheiro **Clayton Barcelos**, agradeceu ao conselheiro Valney Rigonato pela leitura do documento e afirmou que a discussão era importante nos espaços institucionais. Esclareceu que a Pró-Reitoria encaminha aos Centros a relação dos docentes aptos a progressão a cada 6 meses, para que os mesmos não percam seu direito. Finalizou informando que a Pró-Reitoria estava aberta ao diálogo e que podem ser encaminhadas proposições para discussão. Na sequência, o conselheiro **Antonio Oliveira** registrou a importância de incentivar os docentes a encaminharem os documentos dentro do prazo, evitando complicações para aquisição futura das progressões. Retomando a discussão do ponto de pauta, o **Presidente** consultou aos conselheiros se ainda havia dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, o **Senhor Presidente do Conselho submeteu ao regime de votação a Proposta de Norma Complementar referente à Avaliação de Desempenho Docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia, para fins de progressão funcional, considerando o período que envolve a pandemia da Covid-19, Processo 23520.009370/2020-91, que foi aprovada por 26 (vinte e seis) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Com a palavra, o conselheiro **Valney Rigonato** justificou a abstenção em razão de considerar que os valores propostos para pontuação poderiam ter sido objeto de discussão prévia com a categoria docente. O **Presidente Jacques Miranda** se comprometeu a designar comissão para revisão da Resolução Consuni nº 001/2017, levando em conta os pontos que necessitam de avaliação de revisão. **2) Apreciação da Proposta de Resolução para Regulamentação do Calendário Letivo Especial, Ensino**

Remoto Emergencial, Ensino Híbrido e das Atividades Acadêmicas Remotas e Híbridas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à COVID-19, Processo: 23520.009975/2020-81, Relator: Jairo Torres Magalhães Júnior. Tratando do segundo ponto de pauta, o **Presidente** passou a palavra ao Relator para dar início à apresentação. O conselheiro Relator, **Jairo Torres**, informou que o Grupo de Trabalho designado pelas Portarias Consuni 24 e 26/2020, para elaboração da proposta, baseados na Resolução Consuni nº 005/2020, que regulamenta o Calendário Letivo Suplementar, Ensino Remoto Emergencial e as Atividades Acadêmicas Remotas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à COVID-19, realizou discussões, com contribuições do GT-Covid, e fizeram adaptações para a proposta do Calendário Especial 2021. Com a palavra, o **Presidente do Conselho** informou que os estudantes da Universidade enviaram cartas com leituras acerca da realização dos cursos em formato remoto. Registrou aos estudantes do curso de medicina que a direção do CCBS está atenta aos itens apontados e que solicitaram e realizaram reuniões para tratar das temáticas e algumas medidas já estão sendo adotadas. Sobre a oferta de componentes e estágios, será matéria de discussão nesta reunião para orientação e decisão. Enfatizou que os estudantes das licenciaturas pautaram bastante a adoção do ensino híbrido e ensino remoto na UFOB, tema também a ser discutido na reunião. Que o ensino remoto ainda é realidade na UFOB, mas que seria aberta possibilidade de oferta presencial para os componentes em que não seja possível a realização do ensino remoto, respeitadas as particularidades de cada curso. Retomando a discussão do ponto de pauta, o Presidente informou que, como a maioria dos itens já foram debatidos anteriormente, dariam maior atenção aos itens novos a partir das sugestões que os conselheiros têm a fazer, ao que todos concordaram. Com a palavra, o conselheiro **Antonio Oliveira** sugeriu a retirada da menção a “Calendário Letivo Especial” da ementa da resolução e a alteração das “considerações” para organização no que se refere à legislação, fazendo referência às alterações da Resolução Conepe nº 003/2018, de 27 de setembro de 2018, alterada pela Resolução CEAA nº 001/2020, de 27 de agosto de 2020, que aprova o Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Em resposta, o conselheiro **Jairo Torres** mencionou que o calendário já havia sido aprovado pela CEAA, mas, como o citaram ao longo do texto, foi inserido na ementa. O conselheiro **Rafael Simões** alertou que apesar de terem aprovado o calendário, não houve definição de quais seriam os semestres a serem realizados. O **Presidente** registrou que, como o documento do calendário foi aprovado antes da resolução em discussão, considerava necessário incluí-lo na resolução, Art. 2º, mas com a referência “regulamentar” ao invés de “aprovar”. Registrou que a proposta trata de três períodos letivos para o ano de 2021. Relembrou que o planejamento para o semestre 2020.1 foi de 1243 (mil duzentas e quarenta e três) turmas, sendo 851 (oitocentas e cinquenta e uma) teóricas e 392 (trezentas e noventa e duas) práticas. Que algumas unidades já realizaram alguns componentes nos períodos suplementares realizados no ano de 2020, sendo necessário rever o que falta, e para isso terão que definir se no ano de 2021 serão realizados os semestres 2020.1, 2020.2 e 2021.1 ou levar as pendências do 2020.1 para os demais semestres e realizar em 2021 os semestres de 2020.2, 2021.1 e 2021.2. Informou que a medida que algumas universidades têm adotado é a manutenção do que foi planejado para 2020.1, mas com o nome de 2020.2, e que, se a UFOB adotasse a

realização dos semestres de 2020.2, 2021.1 e 2021.2, regularizaria o calendário e não levaria pendências para 2022. Que a instituição poderá realizar trancamento das pendências para dar segurança aos estudantes, com o oferecimento das disciplinas à medida que forem avançando e regularizando ao longo dos próximos semestres. Em seguida, abriu para discussões. O conselheiro **Edward Ferraz** apresentou algumas soluções propostas pelos docentes dos Centros. Informou que grupos de ensino poderão ofertar também componentes complementares, contemplando disciplinas de semestres pares e ímpares com alguns compartilhamentos. O conselheiro **Rafael Simões** informou que o CCBS e o CEHU terão problemas caso seja adotada a opção de iniciar a partir do semestre 2020.2 pois esses Centros possuem cursos com dupla entrada, e que haveriam muitos prejuízos visto que ainda teriam todas as disciplinas de 2020.1 para ministrar, duplicando os encargos de professores. O conselheiro **Anderson Barbosa** alertou a necessidade de definição dos semestres e consultou sobre as implicações com relação ao histórico e organização da vida dos estudantes. A conselheira **Adma Lacerda** informou que na reunião da CEAA foi aprovado o calendário, assim como as notas e pesos do Sisu, e as vagas dos cursos que serão oferecidos. Sobre cursos de dupla entrada, após discussões, chegaram ao entendimento que tanto os cursos de Direito como Medicina, que possuem, normalmente, dupla entrada, terão a oferta de apenas 40 (quarenta) vagas cada para 2021, sendo apenas uma entrada. Que o que não ficou definido foi em que momento ocorreria a entrada, que dependia da análise e das implicações com relação ao semestre de início do ano de 2021. O conselheiro **Jairo Torres** relatou sobre o planejamento já iniciado pelo Centro Multidisciplinar de Barra e informou que a oferta do período suplementar não seria suficiente para resolver a demanda represada de 2020.1, sobretudo por causa do número de estudantes matriculados, e sugeriu iniciar a partir do semestre 2020.1. Por conseguinte, o **Presidente** sugeriu passarem à discussão dos demais itens, até que fosse amadurecido o entendimento sobre o semestre de início, e passou a palavra ao presidente do GT para continuar a apresentação. Os conselheiros **Rafael Simões, Jacques Miranda, Adma Lacerda, Anderson Barbosa, Vera Nunes e Edward Ferraz** dialogaram sobre a proposta e manifestaram opinião sobre a carga horária, que poderia implicar problemas para a oferta de componentes, e preocupação quanto ao quantitativo de estudantes que podem ser alocados por turma. Por conseguinte, o **Presidente** sugeriu retirada dos itens 1 e 2 do inciso V do Art. 7º, sendo alocados nas “Disposições Finais”, e a alteração no texto do parágrafo único do Art. 5º, passando à seguinte redação: Parágrafo único. O limite máximo de carga-horária a ser cursada pelo estudante terá como referência a maior carga-horária semestral prevista na matriz curricular do respectivo curso; ao que todos concordaram. Em tempo, informo que as dezessete horas e trinta minutos a conselheira Evellyn Rocha solicitou sua retirada da reunião para cumprimento de compromisso pré-agendado, ao que o Presidente concordou. Dando continuidade à análise e discussão do documento, os conselheiros **Rafael Simões e Edward Ferraz** fizeram sugestões de alterações pontuais na redação de alguns artigos. Concluída a discussão da parte referente à graduação, passaram à discussão dos artigos referentes à pós-graduação. O **Presidente do Conselho** passou a palavra ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, conselheiro **Cláudio Reichert**, que apresentou algumas sugestões de alteração no texto, que foram deliberadas em reunião dos Coordenadores de Curso e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP. Em tempo, informo que as dezessete horas e cinquenta e

sete minutos, o conselheiro Sergio Macêdo solicitou sua retirada da reunião para cumprimento de compromisso pré-agendado, ao que o Presidente do Conselho consentiu. Após discussão dos conselheiros, o **Presidente, Jacques Miranda**, consultou se alguém tinha discordância, acréscimo ou alteração dos itens aprontados pelo conselheiro Cláudio Reichert, sendo as sugestões aprovadas por consenso. Na sequência, o presidente do GT, **Jairo Torres**, deu prosseguimento à apresentação dos itens relacionados à Pesquisa e Extensão e destacou que o GT fez apenas atualizações considerando as novas formações, e que o texto permanecia como o aprovado na resolução anterior. Com a palavra, o conselheiro **Antonio Oliveira** sugeriu a inclusão de artigo revogando a vigência da Resolução Consuni nº 005/2020, o que foi acolhido pelos demais. O **Presidente do Conselho** esclareceu que, mesmo a resolução prevendo a possibilidade de oferta de atividades presenciais, era preciso que todos estivessem cientes de que aos servidores dos grupos de risco a participação em atividades presenciais estava vedada. Consultou sobre dúvidas ou observações. O conselheiro **Edward Ferraz** consultou sobre os registros dos períodos assíncronos, exemplificando que teve dificuldades para fazer esses registros nos períodos anteriores no sistema SIGAA. O **Presidente** explicitou que para ser realizado o registro independia qual seria o percentual que o docente adotaria em atividades síncronas e assíncronas, e que o sistema exigia que as atividades estivessem contempladas no planejamento para evitar duplicidades e choques de horários. Em seguida, os conselheiros **Vanessa Godoy, Jairo Torres, Jacques Miranda, Rafael Simões e Adma Lacerda** discutiram como se daria o apoio do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC nos momentos síncronos, dado o grande número de docentes e o reduzido número de servidores de TI, e se esse apoio seria com equipamentos, suporte ou disponibilização de pessoal para realizar alguma atividade técnica, e chegaram ao entendimento de que a PROTIC iria verificar a capacidade de organização de um possível espaço e também a disponibilização de um técnico ou estagiário para dar esse suporte. Em continuidade, os **Conselheiros** discutiram sobre o ambiente virtual de aprendizagem, formação de docentes, TAE e estudantes para participação nas atividades remotas e planejamento da Semana de Trabalho Pedagógico. O **Presidente** registrou que a partir da regulamentação dos períodos letivos pelo Conselho automaticamente ficaria estabelecida a carga horária prevista na legislação de mínimo de 8 (oito) horas, o que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. O conselheiro **Danilo Rodrigues** sugeriu o registro na resolução de carga horária, mínima de 8 (oito) horas, vinculada à graduação, sendo acompanhado pelos conselheiros **Jaqueline Fritsch e Valdeilson Braga**. Após discussões, o **Presidente** consultou se os demais concordavam, obtendo o assentimento de todos, sendo o texto inserido como artigo nas disposições finais: Art. XXº. A carga horária docente mínima no ensino de graduação será de 8 (oito) horas semanais. Dando prosseguimento às discussões, o **Presidente** retomou o diálogo sobre a definição dos semestres e enfatizou que, possivelmente, as unidades terão que ter como ponto inicial as disciplinas teóricas. Apresentou tabela com a quantidade de turmas teóricas e práticas previstas para 2020, sendo 851 (oitocentas e cinquenta e uma) teóricas e 392 (trezentas e noventa e duas) práticas, totalizando 1243 (mil duzentas e quarenta e três turmas). Sugeriu, para os cursos de duplo ingresso, que não fossem realizados os mesmos para o primeiro semestre de 2021.1, visando a necessidade de atendimento às demandas de estudantes que fizeram entrada em março de 2020 e do segundo semestre que ainda não fizeram inscrições em

componentes, e, como as entradas do Sisu estão previstas para o mês de maio, já não haveria ingresso de estudantes no início do ano. Passou à análise das propostas da comissão para os semestres a serem trabalhados. Informou que a flexibilização dada pelo Ministério da Educação, de não contagem de número mínimo de dias para realização dos semestres em 2021, pode não ser estendida para o ano de 2022, impossibilitando que se possam fundir os anos com um número de semanas reduzido. Os conselheiros **Rafael Simões, Valdeilson Braga, Edward Ferraz e Anderson Barbosa** informaram que a proposta não contemplaria os seus centros e que juntar semestres ímpares e pares traria um grande transtorno para estudantes e docentes. Manifestaram, ainda, preocupação com os encargos docentes e se haveria docentes suficientes para atender às demandas, além dos casos dos estudantes que estão no ingresso 2020.1 e qual seria o prejuízo se não houver ingresso em 2021.1. Considerando as discussões e a necessidade de ainda levantar os impactos de início a partir do semestre 2020.1 ou 2020.2, o **Presidente Jacques Miranda** sugeriu fazer o registro dos períodos destinados para cada semestre, sem a menção de qual semestre se tratava, para posterior definição, passando o texto do §1º do Art. 2º a: §1º O Calendário Letivo Especial a ser executado no período de 08 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021, contará com três Semestres Letivos Especiais: I Semestre Letivo Especial de 22 de fevereiro a 18 de maio; II Semestre Letivo Especial de 14 de junho a 06 de setembro; e, III Semestre Letivo Especial de 29 de setembro a 23 de dezembro; e que o ingresso Sisu seria no semestre de 2021.1, obtendo a concordância de todos. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Proposta de Resolução para Regulamentação do Calendário Letivo Especial, Ensino Remoto Emergencial, Ensino Híbrido e das Atividades Acadêmicas Remotas e Híbridas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à COVID-19, Processo: 23520.009975/2020-81, que foi aprovada por unanimidade.** O Presidente agradeceu aos conselheiros pela participação e colaboração e desejou um final de ano de paz, tranquilidade e saúde. Às vinte horas e sete minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 32ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 18 de dezembro de 2020. Ata aprovada na 21ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada no dia 15 de abril de 2021.

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 16:39)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matricula: 1860243

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 17:41)
ALAN THYAGO JENSEN
DIRETOR
Matricula: 3051775

(Assinado digitalmente em 21/04/2021 15:16)

(Assinado digitalmente em 20/04/2021 08:22)

ANA MARIA SENAC FIGUEROA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2269578

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 18:05)
AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3061477

(Assinado digitalmente em 20/04/2021 15:58)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:29)
EDWARD FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1979182

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:27)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 22/04/2021 08:29)
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1202342

(Assinado digitalmente em 20/04/2021 15:29)
KALESSON MARTINS DE ALENCAR
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1573760

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 20:25)
MAKSON ARAUJO NUNES

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:49)
CLAYTON DA SILVA BARCELOS
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1494568

(Assinado digitalmente em 18/04/2021 19:01)
DANILO RODRIGUES DE SOUZA
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1553835

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:45)
ELIAS ISLER
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1236933

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 16:20)
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
REITOR
Matrícula: 1649375

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 14:50)
JORGE LUIS OLIVEIRA SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1582257

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 12:11)
LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
PRO REITOR DE PLANEJAMENTO
Matrícula: 1645207

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 13:32)
MANAN TERRA CABO

TEC EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA
Matrícula: 1152603

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1009064

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:56)
RAFAEL DA CONCEIÇÃO SIMÕES
DIRETOR
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 18:29)
RUBIO JOSÉ FERREIRA
DIRETOR
Matrícula: 1690514

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 12:04)
TAIDES TAVARES DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1143867

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 18:06)
TONY SILVA ALMEIDA
DIRETOR
Matrícula: 1073305

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 19:38)
UILLIAN TRINDADE OLIVEIRA
COORDENADOR
Matrícula: 1149276

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:33)
VALDEILSON SOUZA BRAGA
DIRETOR
Matrícula: 1552547

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 12:07)
VANESSA GODOY KINOSHITA
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1575718

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 15:51)
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matrícula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**,
ano: **2021**, tipo: **ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação:
2c0a65be05